



33835060



08012.003249/2021-82

Boletim de Serviço em 09/12/2025
D.O.U. de 09/12/2025, seção 3, página 90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

DESPACHO Nº 124/2025/CFDD/GAB-SENACon/SENACon

Assunto: **2ª Prorrogação de vigência do Convênio Plataforma Transferegov.br nº 936903/2022**

Processo: **08012.003249/2021-82**

Interessado: **Ministério Público do Estado do Ceará (Procuradoria-Geral de Justiça)**

Tendo em vista a previsão do inciso IV do art. 3º da Resolução nº 1/2021 do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (24375962), publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2021, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 936903/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Parecer nº 31/2025/DIMON/CMPC/CGMPC/DPPDD/SENACon (33741797). Encaminhe-se os autos à Coordenação de Formalização do DPPDD para providências.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Paulo Henrique Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 08/12/2025, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33835060** e o código CRC **A3B79ABE**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.